

Republica-se a Resolução N° 11/2024 publicada no Diário Oficial N° 217/2024 por erro material,

RESOLUÇÃO N° 11/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital de convocação de Assembleia para Eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), biênio 2024-2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2024.

LILIA DE JESUS DE
LIMA
FARIA:05423289920

Assinado de forma digital por
LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920
Dados: 2024.11.19 11:48:59 -03'00'

Lilia de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°219/2024 - Data: de 19
de novembro de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 219 de 19 de novembro de 2024

Página 16



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Republica-se a Resolução Nº 11/2024 publicada no Diário Oficial Nº 217/2024 por erro material.

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital de convocação de Assembleia para Eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), biênio 2024-2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2024.

LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920

Assinado de forma digital por
LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920
Dados: 2024.11.19 11:48:59 -03'00'

Líli de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Republica-se a Resolução Nº 12/2024 publicada no Diário Oficial nº 217/2024, devido a erro material

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024

E considerando,

- A Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 1298/2019;
- A Resolução 08/2024- CMDPCD, que institui a Comissão Eleitoral do CMDPCD;
- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é o órgão constitutivo, deliberativo e fiscalizador da política de atendimento da criança e do adolescente no município;
- Que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de 2 (dois) anos, devendo o Conselho iniciar o processo eleitoral para a substituição dos membros da sociedade civil dentro desse prazo;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) será composto de forma paritária, por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) conselheiros governamentais e 5 (cinco) conselheiros não governamentais;
- A aprovação da minuta do Edital de Convocação das Eleições para os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada no CMDPCD, biênio 2024-2026, conforme a Resolução 11/2024.

Resolve:

Art. 1º – Convocar o Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) no biênio 2024-2026, nos termos do Edital nº 001/2024-CMDPCD.

Art. 2º – Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Organizações da Sociedade Civil que atendem aos critérios estabelecidos no regulamento das eleições, aprovado como parte integrante desta resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2024

LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920

Assinado de forma digital por
LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920
Dados: 2024.11.19 11:50:31 -03'00'

Líli de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDPCD Nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD) DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), BEM COMO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 1298/2019, QUE REGULAMENTA O CMDPCD, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DOS CMDPCD PARA O BIÊNIO 2024-2026.

CAPÍTULO 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Art. 1º A eleição para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) de Fazenda Rio Grande-PR tem como objetivo eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho no biênio 2024-2026. Serão eleitos 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes, conforme disposto na Lei 1298/2019, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As entidades interessadas em candidatar seus representantes devem estar regularmente inscritas no CMDPCD e possuir atestado de funcionamento emitido pelo Conselho, com no mínimo um ano de atuação, conforme o artigo 8º, inciso II, alínea (a) da Lei 1298/2019.

Art. 2º Para fins deste edital, entende-se por organizações da sociedade civil aquelas entidades sem fins lucrativos que atuam em áreas de interesse público, como educação, saúde, meio ambiente e cultura, promovendo o bem-estar social e fortalecendo a cidadania no contexto do município de Fazenda Rio Grande/PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

§ 1º Somente as entidades com vínculo direto na defesa ou atendimento de pessoas com deficiência, e com atuação registrada no CMDPCD, poderão candidatar-se às vagas de conselheiros titulares e suplentes, desde que preencham os critérios previstos neste edital e na legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL:

Art. 3º O processo eleitoral das organizações da sociedade civil que comporão o CMDPCD para o biênio 2024-2026 será realizado em 06 de dezembro de 2024, das 09h00 às 16h00 sem intervalo para almoço, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A assembleia será acompanhada pela Comissão Eleitoral, nos termos do Artigo 13 deste Edital.

CAPÍTULO 3. DOS CANDIDATOS E VOTANTES:

Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral, na qualidade de candidatos ou eleitores, as entidades que atendam aos critérios estabelecidos na legislação vigente e no cronograma deste edital.

§ 1º O mandato das entidades representantes da sociedade civil será de dois anos. Será permitida uma única recondução, desde que a entidade se submeta a novo processo de escolha, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo 2º da Lei 1298/2019 que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Não será permitida a prorrogação de mandatos ou recondução automática das entidades, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º As entidades deverão estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a participação do processo eleitoral.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com